



MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024

Autoria: Comissão de Legislação,
Justiça e Redação Final
Nº do Protocolo: 19/2024
Protocolado em: 11/03/2024 16h49

Parecer ao Projeto de Lei 01/2024 que "dispõe sobre a regulamentação do programa de imunização e realização do teste do pezinho nas unidades básicas de saúde do município de Itambacuri e dá outras providências".

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação do programa de imunização e realização do teste do pezinho nas unidades básicas de saúde do município de Itambacuri e dá outras providências.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

A presente proposição versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição da República:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A elaboração de leis no Brasil deve observar a técnica legislativa adequada, prevista na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998, conforme determina o parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal.

Ademais, não foram detectados vícios gramaticais e/ou interpretativos capazes de macular o projeto de lei em estudo.

O presente projeto não detém vícios formais que possam obstar a sua aprovação perante o plenário desta Casa de Leis, uma vez que obedeceu aos tramites Constitucionais e Legais previstos para o processo legislativo, estando em sintonia com o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Itambacuri e o Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Passando a análise da matéria, desde já registramos que somos favoráveis à presente iniciativa uma vez que descentralizará o atendimento do usuário, bem como proporcionará a promoção de uma maior cobertura vacinal em todo o território do município.

Ademais, levará a saúde para mais perto das pessoas que detém mobilidade reduzida ou que se encontram acamadas, não podendo se locomover para receberem cobertura vacinal.





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, esta comissão opina pela viabilidade técnica do Projeto de Lei em análise.

No que tange ao mérito, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Charbel Salman Oliveira
Presidente

Clarismundo Rodrigues Coelho
Junior
Vogal

Patrizia Fabiana Medeiros
Coelho Castro
Relator

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **XREMN-VTPHA-PQRDT-9RUBH-SJULQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer CLJR Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 11/03/2024 16:35:34

Hash Interno: vzyw1w18qnftsgncrlp4zohqku58mizywyhxr8wn



Chave de Verificação

XREM-VTPHA-PQRDT-9RUBH-SJULQ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
073.***.***-76	Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro	Assinado em 11/03/2024 16:48
039.***.***-56	Charbel Salman Oliveira	Assinado em 11/03/2024 16:48
299.***.***-83	Clarismundo Rodrigues Coelho Junior	Assinado em 11/03/2024 16:48

Documento assinado digitalmente por Patrizia Fabiana Medeiros Coelho Castro, Charbel Salman Oliveira, Clarismundo Rodrigues Coelho Junior conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: itambacuri.cam.mg.gov.br/validador e informe o código **XREM-VTPHA-PQRDT-9RUBH-SJULQ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

